



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 392/2005

Data: 16/12/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM A CORSAN – COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Serafina Corrêa, pelo Seu Prefeito, autorizado a firmar acordo de parcelamento com a Companhia Rio-Grandense de Saneamento – CORSAN, da dívida no valor de R\$ 16.752,98 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais, e noventa e oito centavos), relativa ao consumo de água do sistema de distribuição da cidade.

Art. 2º O parcelamento do pagamento da dívida será realizado em 10 (dez) parcelas iguais, sem acréscimos, no valor de R\$ 1.675,29 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Finanças:

28.843.1201.2016 – Amortização de Dívida Fundada

46.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

Data

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O débito resulta de acerto de contas provenientes de parcerias entre a Prefeitura e a CORSAN, objetivando melhoria e fornecimento de água pela concessionária.

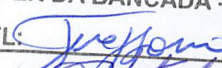
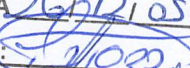
O parcelamento é medida legal para relacionamento de dívida fundada e legalização em fim de exercício.

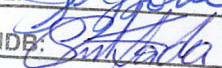
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de dezembro de 2005.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 26/12/05

PFL:  PTB: 

PMDB:  PP: 

PSDB: 